



## Agrupamento de Escolas de Valbom

Sede: Escola Secundária de Valbom

Ano letivo 2020/21



### CONSELHO GERAL: PARECER N.º 02/2021

#### Plano de Ensino à Distância (E@D)

Da apreciação do Plano de Ensino à Distância (E@D), discutido e aprovado na reunião do Conselho Pedagógico de 10-12-2020, o Conselho Geral do AEV emite o seguinte:

#### PARECER

O Plano de Ensino à Distância (E@D) é um documento que, de um modo geral, parece ser adequado ao contexto da comunidade educativa do AEV e prever o protocolo e os mecanismos de ação necessários à implementação de cada um dos regimes presencial, misto ou não presencial, e eventual necessidade de transição entre os mesmos, durante o ano letivo, tal como refere a R.C.M. n.º 53-D/2020, de 20 de julho.

No entanto, relativamente aos pontos:

- “*I. INTRODUÇÃO*” (pág. 3), deve ser atualizada a legislação aplicada. Por exemplo, o Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, estabelece medidas excecionais e temporárias para o ano letivo de 2019/2020.
- “*II. ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA*”

No ponto “*4. Coordenadores de Departamento/ Subcoordenadores*” (pág.4), a alínea b) deve ser adaptada à gestão intermédia existente no AEV.

No ponto “*7. Docentes*” (pág. 4 e 5), devem ser referidas as orientações e as práticas implementadas no AEV, por exemplo, “criam os seus grupos utilizando a seguinte designação: Ano turma-disciplina-ano letivo (Ex: 7A-Portugues-20-21). Adicionam os respetivos alunos ao grupo criado.”

No ponto “*7. Docentes*” (pág. 4 e 5), a alínea k) parece repetir a alínea f).

No ponto “*17. Terapeutas do Centro de Recursos para a Inclusão (CRI)*” (pág. 6), deve ser adaptado ao novo estado de emergência, regulamentado pelo Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro.



## Agrupamento de Escolas de Valbom

Sede: Escola Secundária de Valbom

Ano letivo 2020/21

➤ “**III. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO**” (pág. 7 e 8), devem ser referidas as orientações e as práticas implementadas no AEV. Por esse motivo os dois primeiros parágrafos devem ser substituídos por “*Para possibilitar o E@D e promover uma harmonização dos métodos de ensino e aprendizagem que facilite a concentração das crianças/alunos nos espaços digitais*”, o meio de comunicação, preferencial, a utilizar é a plataforma *Teams*. – tal como é referido, relativamente à plataforma *Teams*, na página 8.

➤ “**IV. MODELO DE ENSINO**” (pág. 9), devem ser utilizados os conceitos definidos no ponto 6 da R.C.M. n.º 53-D/2020.

➤ “**V. OPERACIONALIZAÇÃO: REGIMES PRESENCIAL, MISTO E NÃO PRESENCIAL**” (pág. 9 e 10), o documento deve ser simples, claro e reduzir-se ao essencial. Por este motivo, parece importante definir e incluir procedimentos simples e claros, particularmente fluxogramas de atuação para docentes e DT, com informação específica, para que estes possam gerir de forma uniforme, célere e coordenada o processo de ensino e de aprendizagem à distância.

Devem, ainda, ser referidas as normas presentes no ponto 17 da R.C.M. n.º 53-D/2020, e definidas as preconizadas na alínea i) “*regras de registo de assiduidade ajustadas às estratégias, recursos e ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno*”.

➤ “**REGIME MISTO**” (pág. 12), devem ser referidas todas as normas presentes no ponto 12 da R.C.M. n.º 53-D/2020.

➤ “**REGIME NÃO PRESENCIAL (E@D)**”, “**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**” (pág. 13), o ponto 5 e 6 parecem entrar em contradição. Deve ser definido um tempo mínimo por aluno/semana.

No ponto 8 deve ser definido, também, um tempo mínimo.

Os pontos 6 e 8 devem ser conciliados e a carga diária deve ser dividida por dois períodos.

➤ “**REGIME NÃO PRESENCIAL (E@D)**”, “**2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO**” (pág. 14 a 16), os pontos 12, 13, 14, 15 e 16 são aplicáveis, também, à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo. Por este motivo, deveriam fazer parte das normas gerais do “**REGIME NÃO PRESENCIAL (E@D)**”.

➤ Devem ser integradas as “*Recomendações de Segurança e Etiqueta Online*” preconizadas no documento “Contributos para a implementação do Ensino a distância nas Escolas”, de 2 de



## Agrupamento de Escolas de Valbom

Sede: Escola Secundária de Valbom

Ano letivo 2020/21

fevereiro (pág. 13).

- “2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO” (pág. 14 a 16)

No Ponto 1, as alíneas c) e d) não correspondem a tipologia de aulas. A distribuição do tempo de aula ocorre apenas entre atividades síncronas e assíncronas de acordo com o documento “Contributos para a implementação do Ensino a distância nas Escolas”, de 2 de fevereiro.

No Ponto 2, as tarefas devem ser passíveis de serem concretizadas no período das sessões síncronas e /ou assíncronas.

No ponto 2, alínea b) devia estar previsto a atribuição um professor mentor, de acordo com o que está preconizado no documento “9 Princípios Orientadores para Acompanhamento dos Alunos que Recorrem ao #EstudoEmCasa (2020/2021)” (pág. 4).

O ponto 6 (pág. 15), deve ser alterado para as práticas em funcionamento no AEV.

- “VI. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS” (pág. 17), devem ser incluídos os instrumentos e os critérios de avaliação de cada disciplina/ ano de escolaridade, depois de concertados pelos respetivos departamentos.
- “VII. EQUIPA DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO” (pág. 18), parece importante analisar e refletir sobre o *Relatório da avaliação do processo de E@D*, no ano letivo 2019-2020, elaborado pela equipa de autoavaliação do AEV.
- “VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS” (pág. 18), parece importante definir um Plano de divulgação eficaz como, por exemplo, a elaboração de um folheto eletrónico onde se evidenciarão os procedimentos mais relevantes para docentes, alunos e encarregados de educação, sendo, para estes últimos, divulgado através do diretor de turma.
- Por último, justificando-se pela natureza da matéria presente no documento aqui analisado e contendo, o mesmo, disposições que afetam de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos, deveria ter sido submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, antes da sua aprovação.



## **Agrupamento de Escolas de Valbom**

Sede: Escola Secundária de Valbom

Ano letivo 2020/21



Valbom, 16 de março de 2021

---

Cristina Couto Varela

(Presidente do CG do AEV)